SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 11 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VI | Nº 1304

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

CONSELHO GESTOR "AMR"
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA DIRETORIA
HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO ECONOMISTA DIRETOR EXECUTIVO
LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA ADVOGADO ASSESSOR JURIDICO
ISAIAS BARROS GOMES CONTADOR ASSESSOR CONTABIL
HORTENCIA FERREIRA SILVA SEC DIR. COOP. EXT. SUPORTE DO DIÁRIO

MUNICIPIOS ASSOCIADOS NA "AMR" NO ESTADO DE RORAIMA

ALTO ALEGRE – POPULAÇÃO 16.448 HABITANTES
AMAJARÍ – POPULAÇÃO 11.560 HABITANTES
BOA VISTA – POPULAÇÃO 399.213 HABITANTES
BONFIM – POPULAÇÃO 11.945 HABITANTES
CANTÁ – POPULAÇÃO 18.335 HABITANTES
CARACARAÍ – POPULAÇÃO 21.564 HABITANTES
CAROEBE – POPULAÇÃO 9.493 HABITANTES
IRACEMA – POPULAÇÃO 10.859 HABITANTES
MUCAJAÍ – POPULAÇÃO 17.528 HABITANTES
NORMANDIA – POPULAÇÃO 10.527 HABITANTES
PACARAIMA – POPULAÇÃO 12.375 HABITANTES
RORAINOPOLIS – POPULAÇÃO 28.215 HABITANTES
SÃO JOÃO DA BALIZA – POPULAÇÃO 7.740 HABITANTES
SÃO LUIZ – POPULAÇÃO 7.597 HABITANTES
UIRAMUTÃ – POPULAÇÃO 9.836 HABITANTES
FONTE: CENSO IBGE/2019.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI

CPL
ATA DA SESSAO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ, ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ BIÊNIO 2021/2022.

Às dezessete horas do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil de vinte um, no centro de convenções do Município de Mucajaí, José Souza de Lima, S/N. realizou-se a solenidade de posse do Vereadores do Município de Mucajaí, para o mandato de 2021 a 2024 e eleição da Mesa diretora da Câmara Municipal de Mucajaí para o biênio 2021/2022. A solenidade de posse foi Presidida Pelo senhor Vereador Eleito **José Tarquínio Nunes Melo**. Por ser o mais idoso dentre os eleitos conforme preconiza o Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal. Em seguida o Senhor Presidente em nome de Deus e do Povo de Mucajaí, declarou aberta a presente solenidade, convidando o Senhor Vereador Eleito **Joelson Silva da Costa**, para a Mesa dos trabalhos para atuar como Secretário Adoc. Em seguida o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, solicitando a todos a ficar em posição de respeito para a execução do Hino Nacional e Municipal. Após a execução dos hinos o senhor Presidente, solicitou ao Secretário a realizar a leitura dos termos de posse de todos os Vereadores Eleitos no Pleito de 15 de novembro de 2020, e do juramento de compromisso. Após a leitura o Senhor Presidente, solicitou ao Secretário a realizar a chamada nominal de todos os Vereadores para assim prestar o juramento na tribuna, como segue Vereadores (a) eleitos: ANDREIA PEREIRA DE ALMEIDA; ANTONIO SILVA LIMA; ELIELMA COSTA CARDOSO; ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA; FRANCISCO PEREIRA SILVA; FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE; JOAO MONTEIRO BARBOSA NETO; JOHN RAYRO FONTES CRUZ; TIAGO CARLOS BRITO; JOELSON SILVA DA COSTA E JOSÉ TARQUÍNIO NUNES MELO. Após todos prestarem o juramento, O Senhor Presidente declarou empossado todos os Vereadores(a) que prestaram e juramento, declarando assim instalada a Décima Legislatura da Câmara Municipal de Mucajaí. Em seguida o Senhor Presidente deu inicio ao processo de eleição da Mesa Diretora da Camara Municipal de Mucajaí para o biênio 2021/2022. Solicitando ao Secretário a realizar a leitura das chapas protocoladas a concorrer o certame. Em seguida o Secretário anunciou somente uma chapa inscrita a concorrer, com a seguinte composição: **VEREADOR JOELSON SILVA DA COSTA – PRESIDENTE VEREADOR LIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA – VICE- PRESIDENTE VEREADOR ELIELMA COSTA CARDOSO – 1ª SECRETÁRIA; VEREADOR JOSÉ TARQUÍNIO NUNES MELO – 2º SECRETÁRIO**. Após a leitura dos componentes da chapa o Senhor Presidente, expôs a todos que a ato de votação será em escrutínio secreto, conforme preconiza o Regimento Interno da Camara Municipal de Mucajaí. solicitando a presença de dois Vereadores na Mesa dos trabalhos para averiguação das células de votação e urna as quais as mesmas serão depositadas. Em seguida o Senhor Presidente deu inicio ao processo de votação. Após o termino da votação o Senhor Presidente solicitou a presença de dois Vereadores para a apuração dos votos. Após a apuração foi constatado que a chapa inscrita obteve onze votos. Em seguida o Senhor Presidente Declarou a chapa vencedora por unanimidade dos votos dos Vereadores. Declarando assim empossada a Mesa Diretora da Camara Municipal de Mucajaí para o biênio 2021/2020. Em seguida o Senhor Presidente já empossado Joelson Silva da Costa, agradeceu a todos os Vereadores pelo voto de confiança, e não havendo mais nada a ser tratado deu por encerrada presente solenidade. E para consta eu **Joelson Silva da Costa** Secretário Adoc fez lavrar a presente ata que depois de lida e entendida vai assinada por que de direito.

Mucajaí-RR 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ TARQUÍNIO NUNES MELO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Mucajaí.

JOELSON SILVA DA COSTA
Secretario Adoc da Camara Municipal de Mucajaí.

Publicado por:
Antonio Souza Costa
Código Identificador:4EC91DDC

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXONERAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE EXONERAÇÃO
Decreto nº 014/2020
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme o Capitulo III, Art. 27, inciso II do Regime Interno:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerado o Servidor**, André da Silva de Araújo, CPF nº 035.559.732-23,** do Cargo Comissionado de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Uiramutã.
Art. 2º - Fica exonerado o Servidor**, André de Oliveira Rufino, CPF nº** 879.190.102-25**,** do Cargo Comissionado de Chefe de Controle Interno da Câmara Municipal de Uiramutã.

Art. 3º - Fica exonerada a Servidora**, Glaciane Mendes Nascimento,** CPF nº 731.157.202-97, do Cargo Comissionado de Secretaria de Finanças da Câmara Municipal de Uiramutã.
Art. 4º - Fica exonerada a Servidora**, Márcia Kelbia da Silva Alves Bezerra,** CPF nº 746.894.792-91, do Cargo Comissionado de Presidente da CPL da Câmara Municipal de Uiramutã.
Art. 5º - Fica exonerada a Servidora**, Natália da Silva Cavalcante, CPF nº** 703.864.862-47, do Cargo Comissionado de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Uiramutã
Art. 6º - Fica exonerada a Servidora**, Yana Ingrid Souza Lima,** CPF nº 033.210.152-50, do Cargo Comissionado de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Uiramutã.
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uiramutã-RR, 31 de Dezembro de 2020.

MAGNUN CUNHA NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal do Município de Uiramutã.

Publicado por:
Glaciane Mendes Nascimento
Código Identificador:573B6CBE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE ALTO ALEGRE

GABINETE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

LEI Nº 379/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE-RR PARA O EXERCÍCIO DE 2021"

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, Faz saber que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte lei com as respectivas modificações em conformidade com as Emendas Aditiva e Modificativa aprovadas pelos vereadores.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Alto Alegre para o exercício financeiro de 2021, nos termos do art. 165 da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, compreendendo:
I. Poder Legislativo;
II. Poder Executivo.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita orçamentária para o exercício de 2021 para Município de Alto Alegre, está estimada em R$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões reais), e será realizada mediante a arrecadação de tributos, receitas patrimoniais e transferências correntes, previstas na legislação vigente, e terá as seguintes naturezas da receita:

I – Receita Consolidada:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	**29.201.242,52**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.435.594,62
Receita Patrimonial	241.168,06
Transferências Correntes	26.524.480,14
(-) Deduções do Fundeb	**-2.201.242,52**
Total da Receita	**27.000.000,00**

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa total fixada para o exercício de 2021, está fixada em R$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões reais), sendo a despesa da Câmara Municipal de Alto Alegre fixada em R$ 1.080.000,00 (Um milho e oitenta mil reais), a da Prefeitura Municipal de Alto Alegre em R$ 25.920.000,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e vinte mil reais), à conta dos recursos previstos, observada a programação constantes dos anexos desta Lei, apresenta, por categoria econômica, o seguinte detalhamento:

Parágrafo único – A Câmara Municipal terá seu orçamento próprio, devido à sua independência administrativa e financeira que será elaborada de acordo com a Lei de responsabilidade Fiscal e das Emendas constitucionais de nºs 29A/2000 e 58/2009, dos parâmetros de receita previstos na Constituição Federal, em conformidade com as diretrizes definidas por esta Lei, devendo ser enviada ao Executivo sua proposta orçamentaria fixada em **4% (quatro por cento)** no prazo orgânico para incorporação ao orçamento geral.

I – Despesas Consolidadas Segundo as Categorias Econômicas:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
3 Despesa Correntes	**24.926.733,58**
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	15.725.850,98
3.3 Outras Despesas Correntes	9.200.882,60
4 Despesas de Capital	**2.023.266,42**
4.4 Investimento	1.011.266,42
4.6 Amortização da Divida	1.012.000,00
9.9 Reserva de Contingencia	**50.000,00**
Total	**27.000.000,00**

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, através de decretos, podendo criar, se necessário, categoria econômica, modalidade de aplicação, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, destinado à cobertura de despesas ordinárias e/ou vinculadas, até o limite:
I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;
II - do superávit financeiro;
III – de 50% (cinquenta por cento) do orçamento do Município, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;
IV - até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.
§ 1º Os créditos suplementares de que trata este artigo, poderão ser destinados também ao pagamento de despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado.
§ 2º A inclusão de categoria econômica e de grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial constantes da lei orçamentária e de seus créditos adicionais será feita mediante a abertura de créditos suplementares, através de decreto do Poder Executivo, respeitados os objetivos dos mesmos.
§ 3º Por não se constituírem autorizações de despesa na forma do art. 42 da Lei nº 4.320/64, não serão considerados créditos suplementares as alterações nas destinações de recursos realizadas no exercício.
§ 4º As alterações nas destinações de recursos poderão ser realizadas mediante decreto.

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito para financiamento de programas prioritários, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Fazem parte integrante desta Lei, em forma de anexo, os quadros orçamentários consolidados, aos quais se refere a Lei nº. 4.320/64 e a Lei Complementar nº. 101/2000.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre, 18 de Dezembro de 2020.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaila Karem Pereira Duarte
Código Identificador:0D0BD763

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº. 001 /2021/SEMAD/PMN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO E PESSOAS DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso das atribuições que lhe confere o decreto n° 04, de 01 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos municípios de Roraima nº 1301, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 106, de 23 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 07 de janeiro de 2021 com o Código Identificador 34F3FD92.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Normandia/RR, 08 de janeiro de 2021.

ROBETJONES MUNIZ BARBOSA
Secretário De Administração E Gestão De Pessoas
Decreto Nº 004/2021

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:DA63D4ED

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI N 336/2020 - ESTABELECE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ADESÃO E REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS NA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS PROVENIENTE DA LEI Nº 14.017/2020 - DENOMINADA LEI ALDIR BLANC, QUE TEM O INTUITO DE PROMOVER AÇÕES PARA GARANTIR UMA RENDA

Lei nº336/2020 – Autoriza a abertura de crédito especial.

Estabelece abertura de crédito especial para adesão e repasse de recursos federais na execução de ações culturais proveniente da Lei nº 14.017/2020 - denominada Lei Aldir Blanc, que tem o intuito de promover ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais durante o período de pandemia do Covid-19.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR,** no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e
Considerando a sanção presidencial, que editou a Lei 14.017/2020 – denominada Lei Aldir Blanc – no dia 29 de junho de 2020;
Considerando a Medida Provisória (MP) 986/2020, convertida, em 13 de agosto de 2020, na Lei 14.036/2020, que agrega novos textos à Lei 14.017/2020;
Considerando a MP 990/2020, por sua vez, editada em 9 de julho de 2020, garantiu os recursos previstos na Lei Aldir Blanc;
Considerando o Comunicado 1/2020, publicado no Diário Oficial da União (DOU), no dia 21 de agosto de 2020, definiu o cronograma de pagamento; e
Considerando a necessidade de fortalecimento da cultura e promovendo ações no intuito de garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais do município durante o período de pandemia do Covid-19, resolve:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
13 SEC. MUNICIPAL. DE CULTURA - SECULT
13 13 SEC. MUNICIPAL. DE CULTURA - SECULT
131300 SEC. MUNICIPAL. DE CULTURA - SECULT
13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 392 2001 Implementação da Difusão da Cultura Local
13 392 2001 2127 0000 Renda Emergencial para Trabalhadores da Cultura e Manutenção dos Espaços Culturais - Lei Aldir Blanc
500 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, D 50.000,00
1.510.00 110.017 COVID-19
501 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 22.521,16
1.510.00 110.017 COVID-19
502 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.900,00
1.510.00 110.017 COVID-19
TOTAL ORÇAMENTARIO 84.421,16

Parágrafo Único – Os valores, aqui expressos, são exclusivamente repassados pela União ao município de Bonfim-RR, conforme art. 02 da Lei nº 14.017/2020. As rubricas dos recursos orçamentárias alteram o PPA, LOA e LDO, referente ao exercício financeiro em questão.
Art. 2º - O recurso especial, objeto deste decreto, é decorrente da União e tem a finalidade de fortalecimento da cultura para promover ações no intuito de garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais do município.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Bonfim/RR, 19 de novembro de 2020.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:1FB0803F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N 337/2020 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO BAIRRO CIDADE NOVA

LEI Nº 337/2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO BAIRRO CIDADE NOVA, NESTE MUNICÍPIO DE BONFIM, ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo: **JONER CHAGAS,** Prefeito do Município de Bonfim no uso de suas Atribuições, que lhe são conferidas por Lei, faço saber a todos os Munícipes de Bonfim, que o soberano Plenário da Câmara Municipal de Bonfim Aprovou e eu sanciono o seguinte **LEI:**
Art.1º. Fica denominada a Nomenclatura da: **ESCOLA MUNICIPAL**, localizada no Bairro Cidade Nova, na Avenida Tuxaua Farias, neste Município de Bonfim, que passará ater a seguinte denominação:
NOME PROPOSTO
LINDALVA MARIA DE MENEZES

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Bonfim-RR, 25 de novembro 2020.

JONER CHAGAS
Prefeito do Município

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:3B1658BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 27/2021 - NOMEAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DECRETO: Nº 27/2021

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, DA Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** da Prefeitura Municipal de Bonfim, composta pelos seguintes membros e suplentes para o exercício 2021:

PRESIDENTE:
LURENE ROSAS DA COSTA

MEMBROS:

ANGELA AZEVEDO DA SILVA
ROSICLEIDE RODRIGUES

SUPLENTES:

1º SUPLENTE DA PRESIDENCIA
ROSICLEIDE RODRIGUES

MEMBROS SUPLENTES DA COMISSÃO:
CIRILO FRANCIS DE KING E CAMPOS JUNIOR

Art. 2º - O presente **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 07 DE JANEIRO DE 2021.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:DD6CEF5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 28/2021 - NOMEAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

DECRETO: Nº 28/2021
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, DA Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE PREGÃO** da Prefeitura Municipal de Bonfim, composta pelos seguintes membros e suplentes para o exercício 2021:

PREGOEIRA:
ROSICLEIDE RODRIGUES

EQUIPE DE APOIO:

ANGELA AZEVEDO DA SILVA
CIRILO FRANCIS DE KING E CAMPOS JUNIOR

SUPLENTES DA EQUIPE DE APOIO:
LURENE ROSAS DA COSTA

Art. 2º - O presente **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 07 DE JANEIRO DE 2021.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:F90DBCC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 29/2021 - TERENCIO SALAMÃO MANDUCA

DECRETO: 29/2021
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica exonerado o senhor **TERENCIO SALAMÃO MANDUCA,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC6 – **CHEFE DE DIVISÃO,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 08 DE JANEIRO DE 2021.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:07D22CE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 30/2021 - NOMEAÇÃO - TERENCIO SALAMÃO MANDUCA E ALCIREMA BATISTA DAS NEVES

DECRETO: 30/2021
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica nomeado o senhor **TERENCIO SALAMÃO MANDUCA,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC6 – **AUXILIAR DE REPRESENTAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2.º- Fica nomeada a senhora **ALCIREMA BATISTA DAS NEVES,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC6 –**CHEFE DE DIVISÃO,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 3.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 08 DE JANEIRO DE 2021.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:4AF30461

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Caracaraí/RR, por intermédio da

Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará processo de licitação na modalidade PREGÃO (Presencial), do tipo MENOR PREÇO LOTE – Processo nº 003/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARACARAÍ – RR, NO EXERCÍCIO DE 2021, de acordo com os termos da nº Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações. Entrega e Abertura dos Envelopes: Às 09h:00min do dia 22/01/2021, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser adquirido no site https://www.caracarai.rr.gov.br/, ou na sede da Prefeitura no horário de expediente externo de 08h00hrs às 13:00hrs.

Caracaraí/RR, 08 de janeiro de 2021.

EDIVAN CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonia Liliane Silva Mota
Código Identificador:648A923B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 5° TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 024/2017

PROCESSO N° 18/2017.
OBJETO: "PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR EM MAIS 03 (TRÊS) MESES, COM INÍCIO EM 12/01/2021".
OBJETO DO PROCESSO: 5° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTABILIDADE PUBLICA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.
FONTE DE RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0011.2.010
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00
RED 59
PARTES CONTRATUAIS: VISÃO CONTABILIDADE S/S – ME E PREFEITURA DE CARACARAÍ
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
CONTRATADA: VISÃO CONTABILIDADE
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2021.

ADELSON SORIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Port. Nº 005/2021

Publicado por:
Ivana Costa Araujo
Código Identificador:F52BC7B1

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
ATO DELEGATÓRIO DO PODER EXECUTIVO Nº 03/2021.

Art. 1º. O Prefeito Municipal de Caroebe, **Osmar Serra Bonfim Filho**, no uso de suas atribuições legais, delega ao Sr. **JOSÉ ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS – Secretário Municipal de Educação e Desporto, nomeado pelo Decreto Municipal nº 003/2021 e Cadastro de Pessoa Física nº 446.996.622-34** como responsável em conjunto das contas bancárias, poupanças e aplicações de titularidade relacionadas abaixo vinculados ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Caroebe – CNPJ nº 01.614.606/0001-80 nas instituições bancárias com o Prefeito Municipal de acordo com os poderes abaixo relacionados:

Banco Brasil
Agência: 3783-4
Contas Bancárias: 8790-4; 10823-5; 23261-0; 22446-4; 15654-X; 8533-2; 23059-6; 16404-6; 20081-6; 23203-3; 9880-9; 12278-5; 25351-0; 18590-6; 22571-1.

• Utilizar Gerenciador Financeiro;
• Aumentar limites de pagamentos, transferências e outras transações bancárias;
• Proceder à liberação de computadores;
• Requisitar talonários, emitir e assinar Cheques;
• Abrir Contas de Depósitos - Autorizar Cobranças, receber, Passar Recibo e dar Quitação;
• Solicitar Saldo, Extrato e Comprovantes;
• Receber Gratificações, Diárias, Pensões, Salários;
• Retirar Cheques Devolvidos, endossar e Baixar Cheques;
• Consultar depósitos Judiciais Via Internet;
• Assinar Orçamento/Efetuar Resgate / Aplicações Financeiras;
• Cadastrar / Alterar e Desbloquear Senhas;
• Efetuar Saques da Conta Corrente e efetuar Pagamento da Poupança;
• Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
• Efetuar Transferências por Meio Eletrônico e receber Ordem de Pagamento;
• Liberar Arquivos de Pagamento no Gerenciador Financeiro;
• Solicitar Saldos, Extratos de Investimentos e emitir Comprovantes;
• Efetuar Transferência para a mesma Titularidade;
• Encerrar Contas de Depósitos e atualizar Faturamento pelo gerenciador Financeiro;

Art. 2º. Este Ato Delegatório entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 06 de janeiro de 2021.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:A216646E

GABINETE
EXTRATO DE DISTRATO/RESCISÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE TRABALHO N° 001/2021.

Distrato dos Contratos Temporários de Trabalho por tempo determinado entre a Prefeitura Municipal de Caroebe e as **Sra. Alcione Monteiro de Sousa, Osana Correia da Silva, Elisangela Siqueira dos Santos, Vitória Karen da Silva Lima Berger, América Rayane Moraes de Souza, Lorena Freitas Magalhães Freitas Inácio, Angela Maria Moreira, José Roberto Lino dos Santos, Maria José Fonseca Silva e Amanda Batista Moutinho.**

Pelo presente instrumento de **DISTRATO**, o Município de Caroebe - RR, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro do Município de Caroebe, Estado de Roraima, CEP: 69.378-000, inscrita no CNPJ nº 01.614.606/001-80, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Osmar Serra Bonfim Filho**, **DECIDE** rescindir os contratos de trabalho temporário **UNILATERALMENTE os Contratos Temporários de Trabalho de nº. 023/2020; Contrato Temporário de Trabalho de nº. 024/2020; Contrato Temporário de Trabalho de nº. 025/2020; Contrato Temporário de Trabalho de nº. 026/2020; Contrato Temporário de Trabalho de nº. 027/2020 Contrato Temporário de Trabalho de nº. 028/2020; Contrato Temporário de Trabalho de nº. 029/2020; Contrato Temporário de Trabalho de nº. 030/2020; Contrato Temporário de Trabalho de nº. 031/2020; e Contrato Temporário de Trabalho de nº. 032/2020** em razões de ser ato discricionário do Poder Executivo Municipal, por interesse publico e pelo principio da economicidade da administração publica.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Referendado pelo que dispõe acima revogam-se as disposições em contrario, considerando-se extintas as obrigações assumidas e conveniadas naquele contrato.

Caroebe – RR 08 de janeiro 2021.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:74B079C2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
DECRETO Nº. 018, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Suspende os concursos públicos novos e em andamento nas suas diversas fases.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CANTÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e
CONSIDERANDO a atual situação das finanças públicas da Prefeitura Municipal,
CONSIDERANDO que não foram informados os Relatórios de Gestão Fiscal dos últimos dois quadrimestres ao Tribunal de Contas do Estado,
CONSIDERANDO o possível comprometimento dos limites legais da despesa de pessoal dispostos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,
CONSIDERANDO a Representação protocolada no Tribunal de Contas do Estado de Roraima, processo SEI nº 0097/2021, para apurar possíveis irregularidades,
CONSIDERANDO a ausência de previsão orçamentaria na LOA de 2021 para realização de concursos públicos.
DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as autorizações e homologações de concursos públicos, bem como a convocação e provimento de concursados, até que sejam apurados os limites legais da despesa de pessoal dispostos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único. O concurso em andamento no âmbito da SEMEC para provimento de cargos da rede municipal de ensino fica suspenso até que sejam apurados os limites legais da despesa de pessoal dispostos na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as possíveis irregularidades apontadas no processo SEI/TCERR nº 0097/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mércio Roberto Moraes da Silva
Código Identificador:E30538F1



